



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 272/2002.

“SÚMULA: DESAFETA ÁREA INSTITUCIONAL, CONSIDERADA BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO Fica declarado o desafetamento das áreas institucionais consideradas bem público de uso comum do povo, a seguir relacionadas:

- a) área institucional da quadra nº 07, com a área de 2.089,27m², situado na Zona Habitacional - ZH-03, no Loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT);
- b) área institucional da quadra nº 16, com a área de 6.847,98m², situado na Zona Habitacional - ZH-01, no Loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995, no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT).

ARTIGO SEGUNDO O desafetamento das áreas institucionais retromencionadas é de excepcional interesse público e de extrema necessidade para fins de regularização da ocupação urbana.

ARTIGO TERCEIRO Em relação aos imóveis relacionados no artigo primeiro, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a promover o registro da desafetação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 COTRIGUAÇU - MT

classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens públicos dominicais e fazer a devida averbação nas matrículas mencionadas.

ARTIGO QUARTO Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 18 dias do mês de fevereiro de 2002.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Arapuanã e Juína) e Cuiabá - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av: Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (0**65) 627-5350 Fax: (0**65) 627-2941

Joani Maria de Assis Asckar
Classe do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis
Substituto

= C E R T I D ã O =

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial e Registral, os livros de Registro de Imóveis desta Circunscrição, deles constatei que: AREA INSTITUCIONAL da Quadra nº 07, com a área de 2.089,27m², situado na ZONA HABITACIONAL - ZH-03, no loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 e ZH-03", no Município de ARIPUANÃ-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: com *7,85m (*curva) + 50,00m + *7,85 (*curva), para a Rua H3-12; FUNDOS: com 60,00m, para a Área Remanescente; LADO DIREITO: com 30,00m, para a Área Remanescente; LADO ESQUERDO: com 30,00m, para a Área Remanescente, e loteamento registrado sob nº 07 da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995, neste RGI. E QUE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 22 DA LEI Nº 6.766/79, PASSOU A SER CONSIDERADO BEM PÚBLICO DE USO COMUM.x/x/x/x/x/ eia

6º SERVIÇO NOTARIAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT Fone: 627-5350

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que sobre AREA INSTITUCIONAL acima não consta nenhuma averbação de venda, hipoteca e penhora até a presente data, e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 15 MAIO 2000

[Handwritten Signature]
O Oficial



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Juína) e Cuiabá - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registral

Av: Tancreto Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (0**65) 627-5350 Fax: (0**65) 627-2001

João Maria de Assis Ascar
Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis
Substituto

= C E R T I D A O =

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial e Registral, os livros de Registro de Imóveis desta Circunscrição, deles constatei que: ÁREA INSTITUCIONAL da Quadra nº 10, com a área de 6.847,98m², situada na ZONA HABITACIONAL - ZH-01, no loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 e ZH-03", no Município de ARIPUANÁ-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: com 75,00m + *7,26m (*curva), para a Avenida 02; FUNDOS: com *3,51m (*curva) + 75,00m, para a Rua H35; LADO DIREITO: com 85,74m, para a área Remanescente; LADO ESQUERDO: com 75,68m, para a Rua H31, e loteamento registrado sob nº 07 da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995, este RGI. E QUE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 22 DA LEI Nº 6.766/79, PASSOU A SER CONSIDERADO BEM PÚBLICO DE USO COMUM. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancreto Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - Fone: 627-5350
João Maria de Assis Ascar
Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que sobre ÁREA INSTITUCIONAL acima não consta nenhuma averbação de venda, hipoteca e penhora até a presente data, e tem valor do certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá,

15 MAIO 2000

João Maria de Assis Ascar
O Oficial